

## ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.

Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3621-1557, Tubarão-SC -

E-mail: tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Paulo da Silva Filho

Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição

## EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Usucapião n. 0306834-13.2016.8.24.0075

Requerente: Delson Machado e outro

Descrição do(s) Bem(ns): área de 429,22m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros de metro quadrado), situado na Rua Norberto Nunes, nº 33, bairro São Martinho, CEP 88708-845, Tubarão/SC, desde 17/10/1994, tendo adquirido de Jorge Luiz de Souza. O imóvel objeto da presente demanda confronta-se com: Rua Norberto Nunes [ao norte frente]; Avelino Oliveira Nunes convivente com Marlene Corrêa Américo, [ao sul - fundos]; José Luiza Valentin convivente com Dilma de Medeiros, [ao leste - lado direito]; Rua S/D 1165 [ao oeste - lado esquerdo]. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Tubarão (SC), 20 de novembro de 2018.

Júlio César Venâncio

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE****Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"**